



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



REGULAMENTO PARA EXPOSITORES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DURANTE O 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023

Estância Velha/RS, 20 de outubro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DA
PRAÇA E ALIMENTAÇÃO E OUTROS
SERVIÇOS DURANTE O EVENTO OFICIAL
DO 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL Nº 232/2023 e faz saber que estará recendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização do 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023.

1- PREÂMBULO:

O 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023 de Estância Velha tem por objetivo fomentar o turismo, a economia, o lazer e uma forma diferenciada de entretenimento para a população da região do Vale dos Sinos, trazendo à tona uma atividade tradicional de Barretos/SP, e outros estados do Brasil com repercussão nacional. Além disso, o evento está oficialmente previsto na Lei nº LEI Nº 1.657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do município. Cabe ressaltar que o município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência na promoção de eventos culturais. Uma de suas grandes marcas atualmente refere a realização de eventos com shows e atrações nacionais, resultando num grande fluxo de turista e aliado a isso, movimentando a economia local. O rodeio é uma atividade cultural popular com competição de montaria, transmitida pelos famosos narradores de rodeios, que têm a missão de levar ao público alegria e aspectos da cultura country e nas estruturas itinerantes, o que se vê são espetáculos de luz, som e efeitos especiais. E no ano de 2023, a pedido da comunidade estanciense, a Administração Municipal está engajada em promover o Rodeio Estância Show, no intuito de democratizar o acesso para os munícipes e visitantes a um evento público cultural diferenciado e referência em muitos estados do Brasil. Durante a programação contará com um show nacional da dupla Teodoro e Sampaio, da cantora Bibiana Bolacell e da banda Brilha Som e também com talentos locais.

2- DO EVENTO:

2.1- A edição da 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023 ocorrerá nos dias: 24, 25, 26, de novembro de 2023 nas dependências do Chimarrão - Clube Esportivo Recreativo e Cultural – CERC Estância Velha/RS. Trata-se de evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



2.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS.

3- DO OBJETO DO REGULAMENTO: Constitui objeto deste REGULAMENTO E MANUAL DO EXPOSITOR 2023 o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação, Produtos Comerciais e Espaços Institucionais) durante evento do **11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023**. Conforme os lotes abaixo:

3.1- DAS QUANTIDADES DE VAGAS, TAMANHO DOS ESTANDES, ESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS E ITENS COMERCIALIZADAS:

LOTE 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM ESTRUTURA PRÓPRIA				
Item	Especialidade/Serviço	Vagas	Investimento	Observações
1	10 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO	10 (dez)	R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, salgadinhos, sorvete, bolinho de batata, pretzel.- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x4 conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento, frente meia parede, divisória para estoque e acesso ao fundo do estande ou estrutura montada.- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cobertura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados neste lote;- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;- Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



LOTE 2 – PRAÇA ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM VEÍCULOS FOOD TRUCKS				
2	10 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO	10 (dez)	R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (churrasquinho), doceria, sanduíches, pipoca, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.- O expositor deverá atender com estrutura própria através de food truck com tamanho máximo de 6x3 e com no máximo 2,5mts de altura, para um espaço localizado conforme posição no mapa do evento;- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cobertura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante no horário oficial do evento;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;- Neste lote, é permitido somente expositores que configurem venda de alimentação através de veículos motorizados ou não motorizados;- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;- Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



LOTE 3 – QUIOSQUE DE DRINKS E COQUETÉIS				
3	01 PONTO PARA QUIOSQUE DE DRINKS	1 (um)	Valor único: R\$10.000,00 (dez mil reais);	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de drinks e coquetéis elaboradas com bebida destilada alcoólica ou não alcoólica/ingredientes, misturada com duas ou mais bebidas. Como por exemplo a tradicional caipirinha que mistura o suco de limão com a cachaça.- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 6x4 conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento, frente meia parede, divisória para estoque e acesso ao fundo do estande ou estrutura montada.- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, estrutura com cobertura em lona para proteção, tablados estilo deck no chão, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;- O expositor habilitado neste lote não poderá comercializar outro tipo de bebida que não seja bebida destilada (servida em copo);- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;- Neste item, o expositor habilitado não poderá vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente bebida alcoólica a crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.

LOTE 4 – AMBULANTES E OUTROS SERVIÇOS				
4	Ambulantes	10 (dez)	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, bandanas e lembranças alusivas ao evento. Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.- O expositor habilitado nesta categoria terá permissão somente para ambular nas imediações do evento;- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



5	Institucionais	10 (dez)	R\$1.000,00 (mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Permitida divulgação institucional de marcas, empresas e captação de clientes.- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x4 conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento;- O expositor poderá somente expor amostras dos seus produtos e realizar a distribuição de materiais.- Será permitido pequenas bancadas para exposição de folders e produtos;
---	----------------	----------	---	--

6	Brinquedos Infláveis	01 (um)	R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas locais e R\$3.000,00 (três mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Espaço para brinquedos infláveis, contendo no mínimo: tobogãs infláveis, touro mecânico, piscinas de bolinhas, camas elásticas grandes e camas elásticas pequenas.- O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento;- Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho;- Laudo M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU);
---	----------------------	---------	--	---

7	Outros equipamentos de diversão;	02 (dois)	R\$500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none">- Permissão para circulação de veículos temáticos durante a programação do evento.- Carrinhos miniaturas motorizados para crianças;
---	----------------------------------	-----------	--	--

3.2- Critérios principais de classificação: Primeiro critério: Ordem de inscrição com documentação conforme edital de chamamento público. Segundo critério: Contemplar propostas de diversos seguimentos de alimentação.

3.3- O preço dos alimentos será tabelado em comum acordo entre todos os credenciados, e organizado diretamente com os mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 3.4- Os espaços serão identificados com as letras de "A" até "Z", constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.
- 3.5- A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
- 3.6- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.
- 3.7- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

4- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:

- 4.1- A edição do **11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023** ocorrerá nos dias: 24, 25, 26, de novembro de 2023, no campo da CERC Chimarrão - Clube Esportivo Recreativo e Cultural, localizado no endereço: Av. Brasil, 2621 - União, Estância Velha - RS, 93600-000.
- 4.2- Durante os dias do Rodeio, o abastecimento e limpeza dos estantes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h.
- 4.3- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.
- 4.4- Não é permitido a comercialização de bebidas, tais como águas minerais com e sem gás, refrigerantes, cerveja e chopp. Desta forma está proibida a entrada destas bebidas, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais. Exceto energéticos, isotônicos, sucos e bebidas destiladas no enquadramento do LOTE 03, ITEM 03.
- 4.5- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.
- 4.6- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 27/11 a partir das 8h até às 18h.



5- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:

- 5.1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a FICHA INFORMATIVA para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.
- 5.2- Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas.
- 5.3- Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Rodeio, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.
- 5.4- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande.
- 5.5- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Estância Rodeio Show.
- 5.6- **É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.**
- 5.7- O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.
- 5.8- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.
- 5.9- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 5.10- É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.
- 5.11- Horário e data prevista para acesso a montagem do estande: 23/11/2023 das 14h às 20h.
- 5.12- É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.
- 5.13- Cada estande deverá ter no mínimo 02 caixas para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 03 pessoas no atendimento e entrega dos produtos ao público.
- 5.14- O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 5.15- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.
- 5.16- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do Rodeio. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.
- 5.17- É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.
- 5.18- O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

6- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:

- 6.1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



6.2- A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

6.3- Divulgar a realização e promoção do evento.

6.4- Fornecer informação ao público visitante.

6.5- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

6.6- Fornecer credencial de expositor credenciado.

7- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:

7.1- O expositor é obrigado a ocupar a área locada no Rodeio, conforme orientação prévia do mapa do evento.

7.2- O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

7.3- Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2023).

7.4- Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.

7.5- O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Rodeio eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.

7.6- É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- 7.7- Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.
- 7.8- Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.
- 7.9- O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.
- 7.10- É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.
- 7.11- A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 100,00.
- 7.12- Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na FICHA INFORMATIVA.
- 7.13- O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.
- 7.14- A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.
- 7.15- É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total.

8- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Do dia 20/10/2023 até 16/11/2023.	Período exclusivo para inscrições desta chamada pública.

8.2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.

8.3- Os interessados deverão enviar via e-mail: eventos@estanciavelha.rs.gov.br a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida a punho conforme documento e os seguintes documentos abaixo:

9- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

9.1- PARA O LOTE 01, LOTE 02 e ITEM 03 do LOTE 04 – ITEM 05, 06 e 07:

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Cópia do Estatuto social (com registro em Cartório de Registro de Notas);
- d) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- e) CND Municipal;
- f) Cópia do documento de identidade do responsável pelo o credenciamento no evento.
- g) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);

9.2- DOCUMENTOS - LOTE 04, ITEM 04:

- a) Sendo pessoa jurídica: Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI com CNAE que configurem serviço autônomo de artesanato ou ambulante.
- c) Sendo pessoa física: Carteira do Artesão, documento com foto e comprovante de residência.
- e) CND Municipal;



9.1- São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

b) Ser maior de 18 anos.

c) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

10- DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

10.1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

10.2- Será publicada lista geral com todas as inscrições validadas, no dia 17/11/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal, e liberada no e-mail cadastrado a guia da taxa de credenciamento, para pagamento até o vencimento 20/11/2023. E no dia 22/11/2023 a lista dos credenciados. O não pagamento da guia desclassificará a inscrição.

11- DA AUTORIZAÇÃO:

11.1- Concluída a homologação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

11.2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

12.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

12.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



12.4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

12.5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

12.6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.

12.7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

13- DAS PENALIDADES:

13.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

14.2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Rodeio e através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

15- MAIS INFORMAÇÕES:

15.1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: eventos@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

MAICON MARTIM DUTRA
Diretor Municipal de Turismo
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS

GABRIEL BOLL BERLITZ
Secretário Municipal SEDEIT
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS

Estância Velha, 20 de outubro de 2023.

ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

Fone: (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS
www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo
11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023
EXPOSITOR RESPONSÁVEL:
CPF:
ITEM DO EDITAL:
LOTE DO EDITAL:
WHATSAPP/TELEFONE:
E-MAIL:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE		
	NOME COMPLETO	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		

EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:				
	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW
1				
2				
3				
4				
5				
6				

TABELA DE PREÇOS:		
	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR R\$
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Eu, _____ li e concordo na data ____/____/____ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2023 da 11º edição do Estância Rodeio Show.